

LEI Nº 126/1964

SÚMULA: Autoriza a abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de Cr\$ 462.000,00 para reforço das verbas 0-1/8-02-0 a) e b) da dotação nº 2 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 462.000,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil cruzeiros) para reforço das verbas do orçamento vigente, a seguir referidas:

DOTAÇÃO Nº 2 – 0.1 – 8-02-0-a) Cr\$ 385.000,00

DOTAÇÃO Nº 2 – 0.1 – 8-02-0-b) Cr\$ 77.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JULHO DE 1964.

ANTONIO LUNE
Prefeito Municipal

JOÃO JUSTINO DA FONSECA
Respondendo pela Contadoria